



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 070/2021
De 11 de fevereiro de 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DE
COMEMORAÇÕES CARNAVALESCAS/2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério, Prefeito Municipal de Tombos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da Polícia Militar de Minas Gerais;

Considerando ainda, a determinação do Governador do Estado de Minas Gerais, que cancelou os festejos e suspendeu o ponto facultativo do Carnaval/2021, no âmbito do Estado, através do Ato n° 125/2021;

Considerando as normas de segurança e de prevenção da vida para evitar a contaminação do Novo Coronavírus, a fim de evitar aglomeração e a proliferação através do contato;

Considerando que cumpre ao Poder Público, a obrigação de fiscalizar, orientar e proteger os interesses da municipalidade, no âmbito da segurança e incolumidade pública;

DECRETA:

Art. 1° - A prorrogação das medidas elencadas no Artigos 1°, 3° e 4°, do Decreto Municipal n° 069/2021, até a data de 21 de fevereiro de 2021.

Art. 2° - Fica proibido ainda, em todo o território municipal, no período de 11 a 21 de fevereiro de 2021, a utilização de praças, vias e outros locais públicos para a prática de atividades carnavalescas coletivas ou individuais que gerem aglomeração de pessoas, bem como a utilização de veículos, instrumentos ou objetos sonoros mecânicos ou eletrônicos que forem utilizados para prática aqui descrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Os veículos, instrumentos ou objetos mencionados no Artigo 2º serão apreendidos;

Art. 4º - O descumprimento do disposto neste Decreto acarretará a responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação aplicável;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 11 de fevereiro de 2021.

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalpério
Prefeito Municipal